



PORTARIA Nº 955/2024

(Nomeia Comissão responsável por elaborar o Plano De Contratações Anual – PCA, no âmbito Da Administração Pública Municipal)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Sr. Candido Murilo Pinheiro Ramos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO os termos do COMUNICADO SDG Nº 34/2023 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a necessidade de editar o plano de contratações anual no âmbito da administração pública municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão responsável por elaborar o Plano de Contratações Anual – PCA, no âmbito da administração pública municipal, composta pelos seguintes membros:

I – representantes do Departamento de Desenvolvimento Econômico: Marcos Augusto dos Santos e Daniela Ramos Pinheiro Honda.

II - representante do Departamento de Obras e Infraestrutura:
Isis Alessandra Sanches Damasio.

III – representante do Departamento de Educação:
Andissa Batelli Burakovas.

IV – representante do Departamento de Saúde:
Estefano Thomaz Pinheiro.

V – representante da Divisão de Licitações e Contratos:
José Carlos Avoni.

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br





Art. 2º - A Comissão de Elaboração do Plano Anual de Contratação contará com o apoio da Procuradoria Geral do Município - PGM e do Controle Interno, bem como dos demais órgãos técnicos dessa Prefeitura, podendo requisitar documentos e informações necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos pela Comissão de Elaboração do Plano Anual de Contratação, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º - Cumpra-se.

Prefeitura do município de Nazaré Paulista, 22 de março de 2024.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da lei Orgânica Municipal

Juliana Cursino Pinheiro
Assessora de Gestão Pública

